



DECRETO N° 083/2022. EM 08 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS
QUE ESPECIFICA NO MUNICIPIO DE
ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 16 (Corpus Christi), 17, 23 e 24 (São João) de junho de 2022, datas em que a Igreja Católica celebra solenemente, rituais litúrgicos da Instituição da Eucaristia e comemoração dos festejos juninos de São João,

CONSIDERANDO finalmente, que os pontos facultativos implicam em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repetições públicas os dias 17, 23 e 24 de junho do corrente ano no Município de Alhandra.

§ 1º - Exetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde, Guarda Municipal e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

§ 2º - A Secretaria de Educação, em razão da solenidade de encerramento do semestre letivo, também fica excluída dos efeitos do presente Decreto no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 08 de junho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito